

RESOLUÇÃO Nº 38

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Araxá ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1983 e em mais 40% (quarenta por cento), a partir de maio do mesmo ano, sobre os vencimentos vigentes em 30 de abril de 1983.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 1983.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1.982.

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Presidente

DIRSON JACÓ
Vice-Presidente

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
1ª Secretária

RAIMUNDO PORFÍRIO SANTOS
2º Secretário